

ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 9.935

Processo: 1050012003-00 - 200406130-00

Origem : Prefeitura Municipal de Tucumã **Assunto** : Prestação de Contas de 2003

Responsável : Celso Lopes Cardoso

Relator : Conselheiro **Aloísio Chaves**

<u>EMENTA</u>: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Tucumã. Exercício de 2003. Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Recolhimento. Multa. Cópia dos autos ao **MPE**.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 237 a 249 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

- I Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Tucumã**, a não aprovação das contas da **Prefeitura**, exercício financeiro de 2003, de responsabilidade do Sr. **Celso Lopes Cardoso**, por estarem irregulares, nos termos do **Art. 52, II, da Lei Complementar nº 25/94**, diante das falhas apontadas nos autos, devendo o citado Ordenador de Despesa recolher aos cofres municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes quantias:
- a) R\$ 11.497,14 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), devidamente atualizada, pela conta "Agente Ordenador";
- b) R\$ 21.923,32 (vinte e um mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), de multa, com fundamento no Art. 5°, inciso I e § 1° da Lei Federal nº 10.028/2000, pela remessa fora do prazo legal dos Relatórios de Gestão Fiscal (1° e 2° semestres);
- II Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis.



ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 9.935

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 2010.

Conselheira **Rosa Hage** Presidente Conselheiro **Aloísio Chaves** Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcantara, Mara Lúcia, Cezar Colares e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR